



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 51 de 25 de setembro de 2012

**Altera parágrafo na Resolução N.º 52/11  
que aprova Bolsa de Formação do  
PRONATEC**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE "AD REFERENDUM":**

Art. 1º. Alterar Parágrafo 1º do Inciso I do Art. 3º da Resolução N.º 52/11 CONSUP, com a seguinte redação:

***"Os encargos de coordenador adjunto e supervisor de curso, deverão ser exercidos por servidores efetivos do quadro do Instituto Federal do Paraná, podendo dedicar carga horária máxima ao programa de 18 horas semanais;" (NR)***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação, tanto no boletim interno como em nossa página eletrônica e comunicação aos diversos Câmpus.

Curitiba, 25 de setembro de 2012.

IRINEU MARIO COLOMBO  
Reitor